

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15772

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de outubro de 2024

Edital n.º 08/2024, de 11 de outubro de 2024 – Núcleo da Defensoria Pública em Parnamirim.

O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PARNAMIRIM, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 28 DE MAIO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 830/2021-GDPGE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, TORNA PÚBLICA A ANÁLISE DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL DAS ETAPAS 1 E 2 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM PARNAMIRIM/RN, NA FORMA ABAIXO:

I. DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

1.1. EDUARDO SILVA ASSUNÇÃO GUIMARÃES

O recurso é tempestivo, mas não merece acolhimento. O candidato apresentou o recurso afirmando que a nota que lhe foi atribuída estava errada, eis que, aplicando os seus pontos adquiridos de nota de desempenho acadêmico, estágio de graduação e participação em extensão ou projeto de pesquisa, o seu resultado final deveria ser maior. Acontece que o cálculo das notas é feito de forma automática, não manual, em planilha especialmente programada para tanto, somente havendo a possibilidade de erro de nota caso seja preenchida com numerais distintos daqueles que o candidato de fato auferiu. No caso, porém, o próprio recorrente reiterou, em e-mail de recursos, as notas que lhe foram atribuídas, de modo que inexistiu erro na colocação destas na planilha e, conseqüentemente, não houve erro de cálculo, eis que automático e programado.

MANIFESTAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.

1.2. JÚLIA GARCIA:

O recurso é tempestivo e merece acolhimento. A candidata apresentou recurso afirmando ter cumprido com todos os requisitos apontados no edital para as etapas I e II. De fato, analisando a tabela automática de notas, percebe-se que, inicialmente, a candidata tinha ficado com a nota final 7,91, mas não foi inserida na lista preliminar de aprovados.

MANIFESTAÇÃO: RECURSO DEFERIDO.

1.3. WENDLINGER VENANCIO MELO MOTTA:

O recurso é tempestivo, mas não merece acolhimento. O candidato apresentou recurso aduzindo que não obteve pontuação no que diz respeito ao estágio de graduação e projeto de extensão ou pesquisa. No entanto, o recurso não merece prosperar, haja vista que, em sede de inscrição, o candidato somente juntou a CNH, o currículo e o histórico escolar, sem, para tanto, juntar os documentos comprobatórios das atividades que alegou ter realizado no currículo, em desconformidade com o art. 14, c, I do Edital, o qual afirma a necessidade de documentação comprobatória de estágio e projetos.

MANIFESTAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.

1.4. WENIA LARISSA OLIVEIRA BEZERRA:

O recurso é tempestivo, mas não merece ser acolhido. A candidata requer, em sede de recurso, que seja reavaliada a sua nota. Acontece que, no resultado preliminar, a recorrente teve a sua inscrição indeferida, em razão de que enviou histórico escolar sem o índice de rendimento acadêmico, de modo que restava impossível o cálculo de sua nota. Aduziu, em recurso, que enviou o histórico dessa maneira porque a faculdade somente disponibilizou o histórico com a devida nota dias depois, depois de várias tentativas de sua parte. Apesar da situação fatídica, os trâmites internos do aluno para com a graduação no fito da obtenção dos documentos requeridos em Edital devem ser feitos antes do prazo de inscrição, o qual, inclusive, é extremamente razoável, para que esta seja feita com a presença de todos os documentos requeridos, de forma que o recurso da candidata não merece prosperar.

MANIFESTAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.

1.5. FLAVIANA NUNES DE OLIVEIRA GONÇALVES

O recurso é tempestivo, mas não merece ser acolhido. A candidata aduz a sua nota de estágio de graduação não foi considerada, mesmo tendo mencionado a atividade no currículo. Ocorre, porém, que no próprio recurso a recorrente afirma que ficou em dúvida sobre a necessidade de mandar o documento comprobatório das horas do estágio, não tendo enviado, ao final, mas tão somente indicado a realização de tal atividade no currículo. Pede, ao fim, para que fosse considerado tal documento, enviado em sede recursal, no entanto, todos os documentos deveriam ser enviados no ato da inscrição, razão pela qual a sua irrisignação não merece prosperar.

MANIFESTAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.

1.6. JOSÉ VITOR DA SILVA SIQUEIRA

O recurso é tempestivo e merece acolhimento. O candidato apresentou recurso afirmando ter cumprido com todos os requisitos apontados no edital para as etapas I e II. De fato, analisando a tabela automática de notas, percebe-se que, inicialmente, o candidato tinha ficado com a nota final 7,95, mas não foi inserido na lista preliminar de aprovados.

MANIFESTAÇÃO: RECURSO DEFERIDO.

I. RESULTADO DEFINITIVO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO

2.1. Candidatos(as) classificados(as) para a Etapas 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 14 do Edital n.º 08/2024 de 16 de junho de 2024 (ampla concorrência):

	Candidato	Avaliação de Documentos	IRA	Estágio Graduação	Projeto 20h	Avaliação Curricular (Somatório)
1	Josinaldo Alves Bezerra	Aprovado(a)	95,05	100	100	8,65
2	João Victor dos Santos Silva	Aprovado(a)	93,29	100	100	8,53
3	Caíman Valentim de Oliveira	Aprovado(a)	91,06	100	100	8,37
4	Joyce Viviane Silva Santos	Aprovado(a)	90,85	100	100	8,35
5	Alexandro Alves dos Santos	Aprovado(a)	88,0	100	100	8,16
6	Lara Eduarda Bezerra de Abreu	Aprovado(a)	85,95	100	100	8,016
7	Maria Luísa Santos Borges de Paiva	Aprovado(a)	85,83	100	100	8,008
8	Carlos Eduardo Lima da Luz	Aprovado(a)	85,80	100	100	8,006
9	José Vitor da Silva Siqueira	Aprovado(a)	85,08	100	100	7,95
10	Júlia Cunha Garcia	Aprovado(a)	84,5	100	100	7,91
11	Arthur Petrónio de Carvalho Brito Júnior	Aprovado(a)	96,45	0	0	7,75
12	Eduardo Silva Assunção Guimarães	Aprovado(a)	81,1	100	100	7,67
13	Francisca Naiara de Lima	Aprovado(a)	95	0	100	7,65
14	Vitoria da Silva Parente	Aprovado(a)	79,82	100	100	7,58
15	Luciana Paulino dos Santos	Aprovado(a)	93	100	0	7,51
16	Natalia Vicente Genuino	Aprovado(a)	91,9	100	0	7,43

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15772

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de outubro de 2024

17	Cesar Wendel Santos de Melo	Aprovado (a)	91,6	100	0	7,41
18	Luíze Santana de Melo	Aprovado(a)	91,5	0	100	7,40
19	Dara Jordane Soares de Araújo	Aprovado(a)	91,38	0	100	7,39
20	Maria Clara de Oliveira Freire	Aprovado(a)	7 88,7	100	0	7,21

2. CANDIDATOS(AS) NÃO CLASSIFICADOS(AS) PARA A ETAPA SUBSEQUENTE, EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 13, III, 1, DO EDITAL N. 08/2024 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, DE 11 DE JUNHO DE 2024:

	Candidato	Avaliação de Documentos	IRA	Estágio Graduação	Projeto 20h	Avaliação Curricular (Somatório)
21	Rodrigo Augusto Fernandes do Nascimento	Aprovado(a)	85,87	100	0	7,01
22	Walesca Araújo de Moura	Aprovado(a)	85,76	0	100	7,00
23	Pedro Benjamin Freitas da Silva	Aprovado(a)	85,38	100	0	6,97
24	Giovanna de Moura Isaias Fernandes	Aprovado (a)	84,55	0	100	6,91
25	Bruno Matheus da Paz Moraes	Aprovado (a)	84,0	0	100	6,88
26	Roberta Furtado Costa	Aprovado (a)	82,76	0	100	6,79
27	Ketully Ferreira da Silva	Aprovado(a)	95,7	0	0	6,713
28	Márlia Dilva Sales Paraíso	Aprovado(a)	81,7	0	100	6,711
29	Flaviana Nunes de Oliveira	Aprovado(a)	81,38	0	100	6,69
30	Hutay de Lima Tizziani	Aprovado(a)	81,1	0	100	6,67
31	Gesislayne Larissa Lima de Araújo	Aprovado(a)	79,5	0	100	6,56
32	Maria Flávia Cardoso Hortêncio	Aprovado(a)	91,8	0	0	6,42
33	Laura Fernandes de Holanda Mafaldo Soares	Aprovado(a)	91,69	0	0	6,41
34	Maria Júlia Valentim Roque da Costa	Aprovado(a)	76,43	0	100	6,35
35	José Alves da Silva Filho	Aprovado(a)	90	0	0	6,30
36	Jeydson Allyson da Silva Costa	Aprovado(a)	89,3	0	0	6,25
37	Wendlinger Venancio Melo Motta	Aprovado(a)	88	0	0	6,16
38	Bruna Rebeca Cassiano Alves	Aprovado(a)	87,39	0	0	6,11
39	Ana Carolina Fernandes dos Santos	Aprovado(a)	87	0	0	6,09
40	Filipe Cavalcanti Leite	Aprovado(a)	86,9	0	0	6,08
41	João Vitor Venâncio de Adelino	Aprovado(a)	86,13	0	0	6,02
42	Lígia Reboças Fagundes Lima	Aprovado(a)	85,81	100	0	6,00
43	Luis Eduardo Costa Barbalho e Cunha	Aprovado(a)	85,1	0	0	5,95

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15772

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de outubro de 2024

44	Maria Clara de Melo Alves	Aprovado(a)	70,2	0	100	5,91
45	Ancelmo Junior Ferreira da Costa	Aprovado(a)	83,4	0	0	5,83
46	Larissa Pinheiro Silva	Aprovado (a)	83,1	0	0	5,81
47	Wylton Dantas de Almeida Junior	Aprovado(a)	82,43	100	0	5,77
48	Bruno Medeiros de Andrade	Aprovado(a)	81	0	0	5,67
49	Beatriz Soares da Rocha	Aprovado(a)	80,1	0	0	5,60
50	Alice de Castro Oliveira Silva	Aprovado (a)	78,8	100	0	5,51
51	Giovana Lissa Silva de Almeida	Aprovado(a)	76	0	0	5,32
52	Gerson Gomes de Lima	Aprovado(a)	70,6	0	0	4,94
53	Anna Beatryz de Lima Bezerra	Aprovado(a)	69,4	100	0	4,85
54	Vinícius Azevedo de Figueiredo	Aprovado(a)	66,6	0	0	4,66

### III. Disposições finais:

3.1. Os 20 (vinte) primeiros selecionados nas Etapas 1 e 2 estão convocados para a realização de entrevista pessoal ONLINE no dia 17 de outubro de 2024, na ordem e horários descritos abaixo:

1- Josinaldo Alves Bezerra	08:00h
2- João Victor dos Santos Silva	08:10h
3- Cainan Valentim de Oliveira	08:20h
4- Joyce Viviane Silva Santos	08:30h
5- Alexandre Alves dos Santos	08:40h
6- Lara Eduarda Bezerra de Albreu	08:50h
7- Maria Luísa Santos Borges de Paiva	09:00h
8- Carlos Eduardo Lima da Luz	09:10h
9- José Vitor da Silva Siqueira	09:20h
10- Júlia Cunha Garcia	09:30h
11- Arthur Petrónio de Carvalho Brito Junior	14:00h
12- Eduardo Silva Assunção Guimarães	14:10h
13- Francisca Naiara de Lima	14:20h
14- Vitoria da Silva Parente	14:30h
15- Luciana Paulino dos Santos	14:40h
16- Natalia Vicente Genuino	14:50h
17- Cesar Wendel Santos de Melo	15:00h
18- Luíze Santana de Melo	15:10h
19- Dara Jordane Soares de Araújo	15:20h
20- Maria Clara de Oliveira Freire	15:30h

3.2. As entrevistas pessoais serão realizadas com duração máxima de 10 (dez) minutos através do link: <https://meet.google.com/fbg-kjwm-qkw>

3.3. Em caso de qualquer dificuldade de adentrar no referido link para a entrevista, os candidatos devem entrar em contato imediatamente com o telefone funcional da Recepção do Núcleo de Parnamirim da Defensoria Pública: (84) 98145-3457.

3.4. Durante a entrevista, os currículos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Avaliação Curricular serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas a atividade a ser exercida.

3.5. Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e, tão somente, ao(ã) candidato(a).

3.6. O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parnamirim/RN, 11 de outubro de 2024.

ANDRÉ GOMES DE LIMA  
Defensor Público

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15772

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de outubro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PLZZ9GXPCU-COUR0200LW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PLZZ9GXPCU-COUR0200LW-P2TH9ZW2VI

